



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102 - Centro CEP. 68.365.000 * E-mail: mari-marimed@hotmail.com



REQUERIMENTO Nº. 008/2023
DATA DE APRES. 17/02/2023

AUTOR: RUSEVEL P. DE ARAÚJO
GRAU DE PRIORIDADE: URGENTE

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE ANAPU NO ESTADO DO PARÁ

O Vereador que subscreve este instrumento Parlamentar vem solicitar de V. Ex.^a, que após as formalidades legais e regimentais embasado pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal, solicitando que submeta a deliberação do Plenário desta Augusta Casa de Leis cuja finalidade é para solicitar ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal**, para que determine a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo para que a empresa contratada recolha os resíduos sólidos nas Vilas do Sr. Welber, próximo a Vila Acrolina e nas comunidades do chacreamento Sítio Canaã e Bela vista, todas localizadas no município de Anapu.

JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento parlamentar se faz necessário tendo vista que os moradores das referidas comunidades se queixam constantemente dos lixos acumulados em frete as residências, que por vezes os animais em situação de rua rasgam os sacos de lixo em busca de alimento, espalhando os dejetos por toda a rua. O lixo acumulado ainda atrai insetos e roedores, propagadores de doenças, causando risco a saúde da população.

AMPARO LEGAL:

Regimento Interno desta Câmara de.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Anapu aos dias 15 do mês de março do ano de 2023.


RUSEVEL P. DE ARAÚJO

VEREADOR

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO
1º SECRETÁRIA


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
Romildo Silva Rocha
Presidente
CPF: 363.505.322-87

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA
2º SECRETÁRIA